



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº
03/2025**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 212, de 7 de dezembro de 2001, e do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0464.0000089/2025-33, torna público o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos deste EDITAL:

1 OBJETO

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é a prospecção do mercado imobiliário de pessoa física ou pessoa jurídica interessada na construção de prédio ou na adaptação de imóveis já construído no intuito de, eventualmente, formalizar contrato de locação com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte-MPRN, por um período mínimo de 5 (cinco) anos, para abrigar a Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande/RN, mediante as condições estabelecidas neste Edital e no anexo I.

2 ESPECIFICAÇÃO DO IMÓVEL

2.1 O terreno ou o imóvel deverá estar localizado na cidade de Campo Grande/RN, preferencialmente no Centro da cidade ou próximo ao Fórum Estadual da Comarca.

2.2 O imóvel deverá ter a seguinte área construída ou a construir:

CIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA APROXIMADA
Campo Grande/RN	90,00m² a 350,00m²

2.3 A recomendação é de um imóvel com as seguintes características: O imóvel deve abrigar adequadamente os setores e gabinetes necessários ao pleno funcionamento

da sede da Promotoria de Campo Grande, deve estar localizada na zona urbana, possuir área construída entre 90,00 m² e 350 m², dispor de compartimentação, com no mínimo 03 salas, preferencialmente com lavabos, copa, recepção e banheiros acessíveis às pessoas com deficiência. Em caso de imóvel com mais de um pavimento, deve ter elevador, garantindo a acessibilidade e regulamentações vigentes.

3 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 As propostas de locação poderão ser remetidas ao endereço eletrônico: dadm@mprn.mp.br.

3.2 O prazo máximo para apresentação das propostas de imóveis será de 15 dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do RN.

3.3 Os interessados, no ato da apresentação da carta proposta, deverão comprovar a disponibilidade do terreno para construção ou do imóvel para adaptação, mediante a comprovação da propriedade, da posse ou por instrumento firmado perante registro público, acompanhado da sua matrícula atualizada, que lhe garanta tal condição.

3.4 Os interessados deverão apresentar carta proposta de locação, conforme modelo contido no Anexo I deste documento, com os seguintes dados:

- a) preço da locação por metro quadrado (m²) de área útil construída nas condições estabelecidas neste edital;
- b) documento oficial com foto para identificação dos proprietários ou seus procuradores.

4 CRITÉRIOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

4.1 Os imóveis escolhidos deverão atender aos critérios de conveniência e finalidade pretendido pela Administração, preferencialmente com relação a localização e condições de acessibilidade avaliada em relação às vias pavimentadas que ofertarem vagas de estacionamento nas proximidades.

4.2 Os imóveis deverão ter:

- a) laudo favorável de vistoria do terreno ou do imóvel construído para adaptação, emitido pelo Departamento de Engenharia do MPRN;
- b) parecer favorável do Gabinete de Segurança Institucional do MPRN.

4.3 O contrato de locação somente será realizado mediante as seguintes condições mínimas:

- a) o preço do metro quadrado (m²) deverá ser compatível com o valor de mercado, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) o imóvel deverá atender às condições mínimas estabelecidas neste edital;
- c) comprovação de regularidades do proprietário, conforme exigido na Lei nº 14.133/2021, para contratar com a Administração Pública;
- d) comprovação de propriedade ou posse do imóvel;
- e) o locador será responsável por todas as despesas referentes à adequação do imóvel, bem como com todos os tributos, taxas, impostos e seguros incidentes sobre o imóvel, como por exemplo, o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o seguro predial.

4.4 O reajuste do preço do imóvel locado poderá ser solicitado por meio de requerimento formulado pela locadora à locatária e terá como parâmetro o índice de reajuste anual, regido pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou outro índice governamental que venha substituí-lo, condicionado à compatibilidade dos preços ao de mercado no período do respectivo reajuste.

4.4.1 Para fins do reajuste de que trata este tópico, deverão ser observadas as seguintes condições:

- I - o primeiro reajuste poderá ocorrer somente após 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta da locadora;
- II - os demais reajustes poderão ocorrer após o transcurso de 12 (doze) meses do último reajuste ocorrido.

4.4.2 O requerimento de que trata o 4.4 deverá ser encaminhado à locatária até 30 (trinta) dias após os prazos de que tratam os incisos I e II do tópico 4.4.1.

4.4.3 Caso o requerimento de reajuste de preços não seja apresentado nos termos do 4.4.2, poderá ser realizado a qualquer momento, sendo que os efeitos financeiros do reajuste serão retroativos apenas à data do requerimento.

4.4.4 O direito ao reajuste será perdido (precluso) nas seguintes situações:

I - Se o contrato for prorrogado e o locador não tiver solicitado o reajuste tempestivamente;

II - Se o pedido for formulado após o término da vigência contratual ou a extinção do contrato.

4.4.5 Em situações excepcionais e devidamente justificadas, o locatário poderá iniciar negociações com o locador para reajustar os preços, sendo o limite máximo a variação do índice previsto no item 4.4.

4.4.6 Durante a negociação, o locador terá a opção de renunciar, total ou parcialmente, ao percentual de reajuste a que teria direito, ou de manter integralmente seu direito ao reajuste, a seu exclusivo critério

5 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado da avaliação da Administração sobre os imóveis decorrentes do Chamamento Público será divulgado, no mínimo, no Diário Oficial, em jornal de grande circulação e no site oficial do MPRN.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O Chamamento Público tem apenas o intuito de averiguar a disponibilidade do mercado para deliberação futura de forma de contratação, ou seja, não haverá qualquer obrigação por parte da Administração em concretizar a contratação.

6.2 As dúvidas relativas a este Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas pela Diretoria Administrativa do Ministério Público no seguinte endereço eletrônico: dadm@mprn.mp.br ou pelo telefone: (84) 99994-8404.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN.

(data da assinatura eletrônica)

(documento assinado eletronicamente)
JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

_____, (nome), CPF/CNPJ nº _____, com endereço na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ infra-assinado(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e de CPF/MF nº _____, em atendimento ao Chamamento para locação de imóvel comercial que atenda as especificações constantes no Edital Nº ____/2025, vem apresentar a seguinte proposta:

Endereço do imóvel: _____

Valor mensal do aluguel (m2): R\$ _____

Prazo para entrega das chaves: ____ dias consecutivos a partir da assinatura do contrato.

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias)

Dados complementares: _____

Telefone de contato: _____

E-mail: _____

_____ (cidade)/RN, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Proponente



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por JULIANA LIMEIRA TEIXEIRA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO, em 23/10/2025 às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.